



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 231/86

SÚMULA: Extingue parte de ruas constantes da planta geral da cidade de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam extintas da planta geral da cidade de Capanema, parte das ruas a seguir discriminadas:

- Avenida Ubiratan, entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina, com uma extensão de 4.909,20 m<sup>2</sup>.

- Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Brasil e a Avenida Ubiratan, com uma extensão de 8.209,20 m<sup>2</sup>

- Rua Luiz Geraldo Hollen, entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina, com uma extensão de 2.800 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a anexar as áreas das ruas extintas pelo artigo 1º desta Lei, à chácara nº 62/63-A do Setor SE, de propriedade do Município de Capanema passando a referida chácara a ter uma área de 32.398,40 m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos, integrantes desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mes de fevereiro de 1986.

Armandio Guerra  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Mari Lucca*  
Mari Lucca

Secretária de Administração

# LCB CONSTRUÇÕES

CGC 77830594/0001-92 — I. E. 33500566-X

NOVO CGC LUIZ CARLOS BOHN  
9.038.790/0001-54 Eng. Civil CREA 7363 D. 7.ª R

Projetos, Cálculos, Orç. Administrações e Empreitadas.

Av. Brasil, s/n - Fone 52-1495 - Capanema - Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

CHÁCARA Nº - 62  
SETOR - S.E.  
MUNICÍPIO - CAPANEMA  
ESTADO - PARANÁ  
ÁREA - 13.200,00 m<sup>2</sup>

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES:


NORTE: Por linha seca confronta com a Rua Santa Catarina, numa extensão de 44,55 metros;

LESTE: Pela Rua Luiz Geraldo Hollen (Rua Tapir) e por linhas seca e reta confronta com a chácara nº 63 do mesmo setor, numa extensão de 140,00 metros;

SUL: Pela Av. Rio Grande do Sul e por linha seca e reta confronta com a chácara nº 78 do mesmo setor, numa extensão de 133,02 metros;

OESTE: Pela Av. Ubiratan e por linha seca confronta com a chácara nº 61 do mesmo setor, numa extensão de 167,00 metros.-

Capnema-Pr., 10 de janeiro de 1.986.-

  
LUIZ CARLOS BOHN  
Eng. Civil  
Cart. Procl. 7363-D - 7.ª R.



# LCB CONSTRUÇÕES

CGC 77830594/0001-92 - I. E. 335.00566-X

**LUIZ CARLOS BOHN** **NOVO CGC**  
Eng. Civil - CREA 7363 D - 7.ª R 79.038.790/0001-54

Projetos, Cálculos, Orcamentos, Administrações e Empreitadas

Av. Brasil, s/n - Fone 52-1495 - CAPANEMA - PARANÁ

## MEMORIAL DESCRITIVO

AV. RIO GRANDE DO SUL

SETOR: S.E.

MUNICÍPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

ÁREA P/ RUA: 8.209,20 m<sup>2</sup>

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

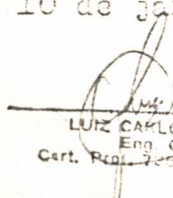
NORTE: Por linha seca e reta confronta com Av. Brasil, numa extensão de 34,64 metros;

LESTE: Por linha seca e reta confronta com as chácaras nºs 78, 79 e 9 ambas do mesmo Setor e com a Rua Luiz Geraldo Hollen (Rua Tapir) e Rua Sem Nome, numa extensão de 282,64 metros;

SUL: Por linha seca e reta confronta com parte remanescente da Av. Rio Grande do Sul, numa extensão de 30,00 metros;

OESTE: Por linha seca e reta confronta com as chácaras nºs 62 e 63 ambas do mesmo Setor e com a Rua Luiz Geraldo Hollen (Rua Tapir) e Av. Ubiratan, numa extensão de 264,64 metros.-

Capanema-Pr., 10 de janeiro de 1.986.-

  
LUIZ CARLOS BOHN  
Eng. Civil  
Cert. Reg. 7363 D - 7.ª R.

Nova Denominação Social  
L. C. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

# LCB CONSTRUÇÕES

CGC 77830594/0001-92 — I. E. 33500566-X

NOVO CGC LUIZ CARLOS BOHN  
79.028 790/11 — Eng. Civil CREA 7363 D. 7.ª R

Projetos, Cálculos, Orç. Administrações e Empreitadas.

Av. Brasil, s/n - Fone 52-1495 - Capanema - Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

RUA: — LUIZ GERALDO HOLLEN (RUA TAPIR)

ÁREA: — 2.800,00 m<sup>2</sup>

SETOR: — S.E.

CIDADE: — CAPANEMA

ESTADO: — PARANÁ

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

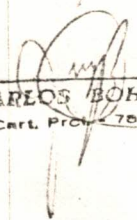
NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Santa Catarina, numa extensão de 20,00 metros;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 63 do mesmo setor, numa extensão de 140,00 metros;

SUL: Por linha seca e reta, confronta com Av. Rio Grande do Sul, numa extensão de 20,00 metros;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 62 do mesmo setor, numa extensão de 140,00 metros.-

Capanema-Pr., 28 de novembro de 1.985.-

  
LUIZ CARLOS BOHN  
Eng. Civil - Cart. Prof. 7888-D

Nova Denominação Social  
L. C. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

## LCB CONSTRUÇÕES

CGC 77830594/0001-92 — I. E. 33500566-X

NOVO CGC LUIZ CARLOS BOHN  
79.028.790/0001-54 Eng. Civil CREA 7363 D. 7.ª R

Projetos, Cálculos, Orç. Administrações e Empreitadas.

Av. Brasil, s/n - Fone 52-1495 - Capanema - Paraná

### MEMORIAL DESCRITIVO

AV. UBIRATAN

SETOR: S.E.

MUNICÍPIO: CAPANEMA


ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 4.909,20 m<sup>2</sup>

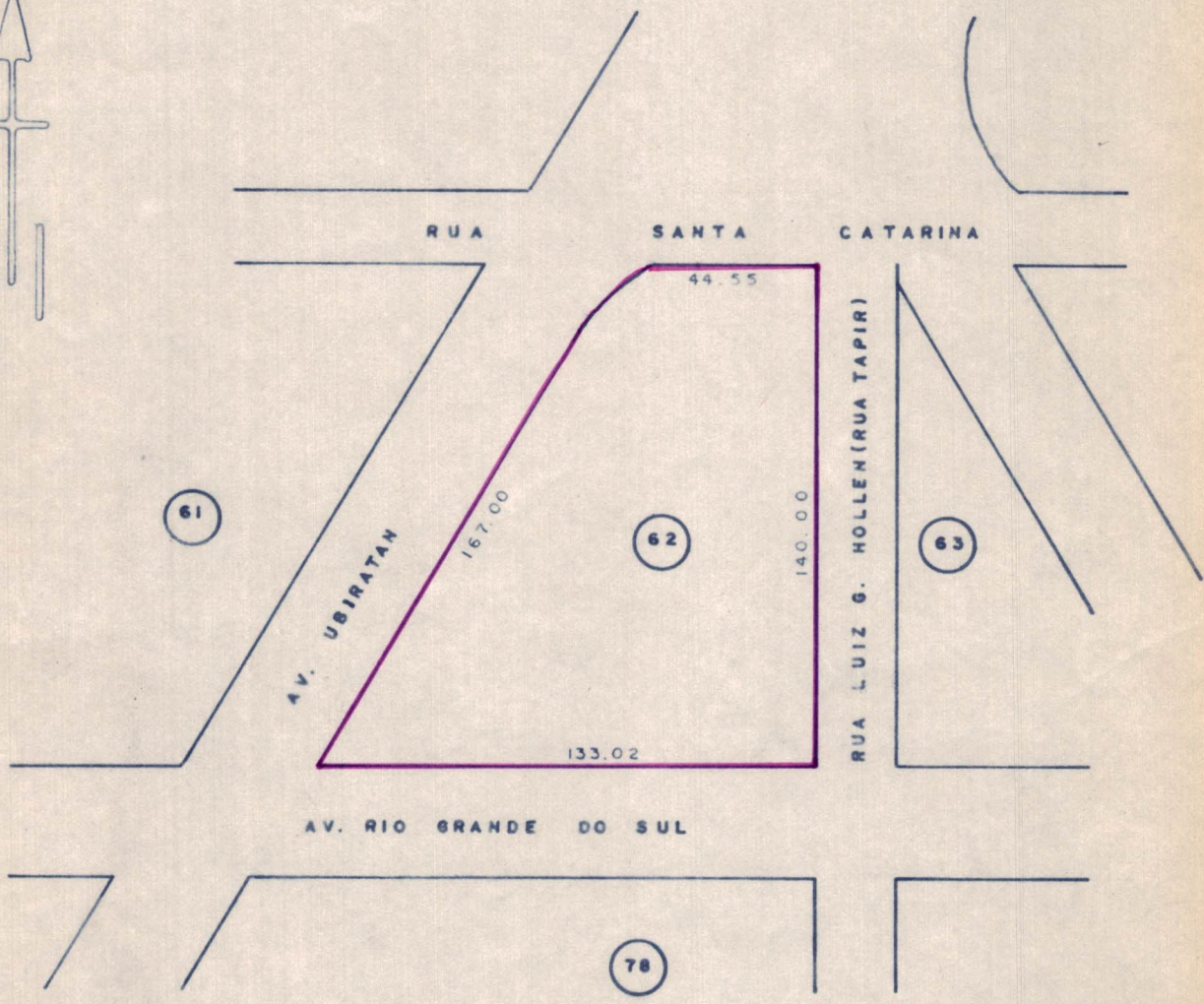
### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- NORTE: Por linha seca e reta confronta com a Rua Santa Catarina, numa extensão de 45,64 metros;
- LESTE: Por linha reta confronta com a chácara nº 62 do mesmo setor, numa extensão de 167,00 metros;
- SUL: Por linha seca e reta confronta com Av. Rio S. do Sul, numa extensão de 34,64 metros;
- OESTE: Por linha seca e reta confronta com a chácara nº 61 do mesmo setor, numa extensão de 162,24 metros.-

Capanema-Pr., 10 de janeiro de 1.986.-

  
LUIZ CARLOS BOHN  
Eng. Civil  
Cart. Prof. 7363-D - 7.ª R.


1



PROJETO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES E EXTENSÕES  
DA CHÁCARA Nº 62 DO SETOR S. E.

CAPANEMA - PARANÁ

RESP. TÉCNICO:

  
LUIZ CARLOS SOEHN  
Eng. Civil  
Cert. Prof. 7368-D - 7.ª R.

ÁREA DA CHÁCARA - 13.200,00 m<sup>2</sup>

ESC. 1/2.000

DATA 10/01/86

DES. DIONI BIAVATTI

12

A V. BOTUCARÍS

A V. BRASIL

63

79

RUA LUIZ GERAL DO

HOLLEN (RUA TAPIR)

62

78

AV. UBIRATAN

RUA SEM NOME

AV. RIO GRANDE DO SUL

34.64

264.64

282.64

30.00




PROJETO DE SITUAÇÃO DA AV. RIO GRANDE DO SUL DO SETOR S.E. DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR.

CAPANEMA - PARANÁ

ÁREA PARA RUA - 8.209,20 m<sup>2</sup>

RESP. TÉCNICO:

ESC. 1/2.000

  
LUIZ CARLOS BOHN  
Eng. Civil  
Cart. Prof. 7868-D - 7.º R.

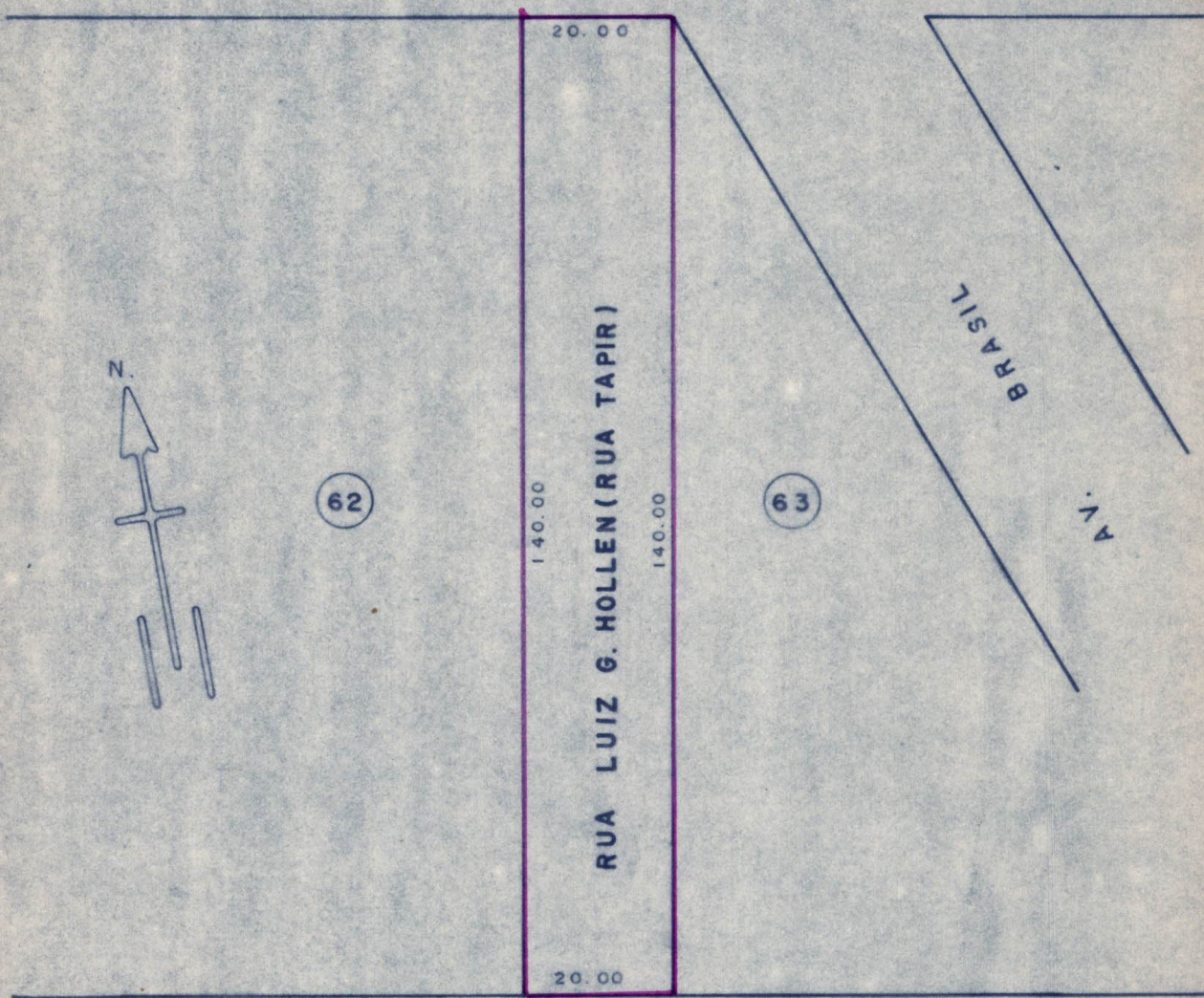
DATA 06/12/85

DES. GIONI BIAVATTI



2

RUA SANTA CATARINA



62

63

140.00

140.00

20.00

20.00

RUA LUIZ G. HOLLEN (RUA TAPIR)

BRASIL

AV.

AV. RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE SITUAÇÃO DA RUA LUIZ G. HOLLEN (RUA TAPIR) DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PARANÁ.

CAPANEMA - PARANÁ

RESP. TÉCNICO:

ÁREA PARA RUA - 2.800,00m<sup>2</sup>

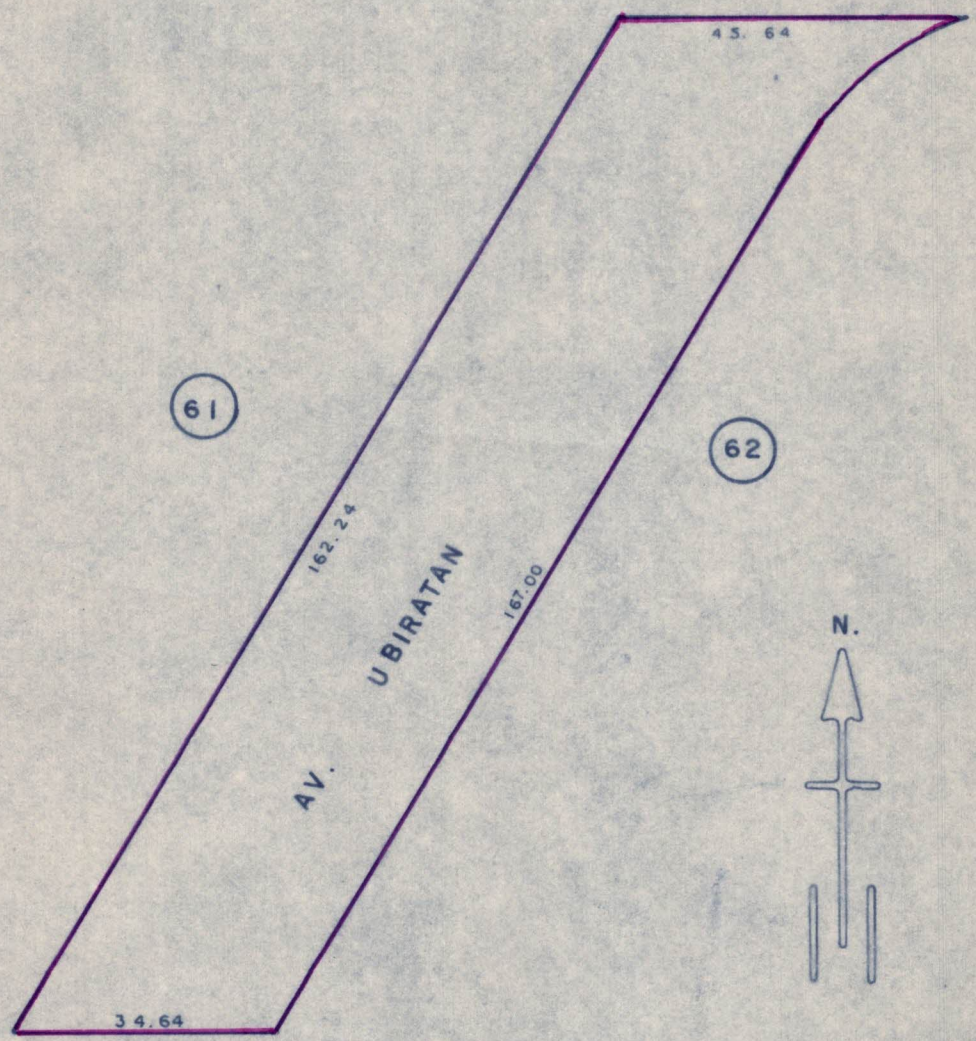
ESC. 1/1.000

DATA 28/11/85

DES. DICINI BIAVATTI

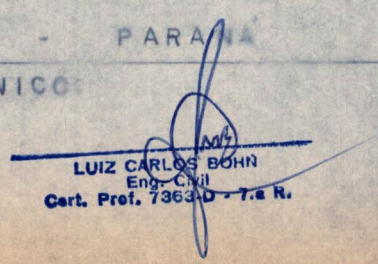


RUA SANTA CATARINA



AV. RIO G. DO SUL

PROJETO DE SITUAÇÃO DA AV. UBIRATAN DO SETOR S.E. DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR.

CAPANEMA - PARANÁ	ÁREA PARA RUA - 4.909,20 m <sup>2</sup>
RESP. TÉCNICO:	ESC. 1/1.000
 LUIZ CARLOS BOHN Eng. Civil Cart. Prof. 7363-D - 7.ª R.	DATA 06/12/85
	DES. DIONI BIAVATTI

# Atos das Municipalidades

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI N.º 230/86

SÚMULA: Concede benefícios fiscais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
**LEI**

Art. 1.º — O percentual da Unidade Fiscal do Município, aplicável ao cálculo da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, instituída pela Lei n.º 188/83, bem como a base de cálculo para lançamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, relativos à atividade de "Transporte de Taxi", ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar, no exercício de 1986, os contribuintes da Taxa de Conservação de Estradas.

§ 1.º — O benefício deste artigo somente poderá ser concedido aos contribuintes em dia com suas obrigações tributárias municipais.

§ 2.º — Contribuintes em débito, inscritos ou não em dívida ativa, não poderão usufruir dos direitos de isenção.

Art. 3.º — A presente Lei terá seus efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de fevereiro de 1986.

Armando Guerra  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Marli Lucca  
Secretária de Administração  
(Pat. Cr\$ 108.000 — P. 2837)

LEI N.º 231/86

SÚMULA: Extingue parte de ruas constantes da planta geral da cidade de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:  
**LEI**

Art. 1.º — Ficam extintas da planta geral da cidade de Capanema, parte das ruas a seguir discriminadas:

— Avenida Ubratan, entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina, com uma extensão de 4.909,20m<sup>2</sup>.

— Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Brasil e a Avenida Ubratan, com uma extensão de 8.209,20m<sup>2</sup>.

— Rua Luiz Geraldo Hollen, entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina, com uma extensão de 2.800m<sup>2</sup>.

Art. 2.º — Fica autorizado o Executivo Municipal a anexar as áreas das ruas extintas pelo artigo 1.º desta Lei, à chácara n.º 62/63-A do Setor SE, de propriedade do Município de Capanema passando a referir chácara a ter uma área de 32.398,40 m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritos, integrantes desta Lei.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986.

Armando Guerra  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se.  
Marli Lucca  
Secretária de Administração  
(Pat. Cr\$ 104.800 — P. 2838)

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 01/86

SÚMULA: Fixa a remuneração dos vereadores do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o contido na lei complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, e tendo em vista decisão tomada em plenário nas sessões realizadas nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 1986

### RESOLVE

Art. 1.º — A remuneração dos senhores vereadores do Município de Quatro Barras Estado do Paraná, para o período de 01 de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1988, é fixada em 10% (dez) por cento, da remuneração dos senhores deputados Estaduais, e terá por limite máximo 4% (quatro por cento) da receita municipal efetivamente arrecadada em cada exercício financeiro.

§ único — A verba de representação do senhor Presidente, e